

**DECRETO Nº 5.848/09 de 08/09/09**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Silvana Maria Mecabô

Suplente: Vera Vargas

**Representantes dos Profissionais das Escolas Públicas Municipais**

Titular: Antônio Salvador Marques

Suplente: Beloni Bueno Nunes

**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**

Titular: Terezinha de Oliveira Corrêa Favaretto

Suplente: Pândora Biarzi Valente

**Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais.**

Titular: Lúcia Kemer Capelari

Suplente: Camila e Sá

**Representantes dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais.**

Titular: Elizabete Aparecida Pacheco

Titular: Alcione Elisa Arnhold

Suplente: Tatiana Aparecida Seifert Boeira

Suplente: Maria Izabete Fabro de Carvalho

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Elizeu Varela

Titular: Beloni Aparecida Pereira

Suplente: Joseane Maria de Meira

Suplente: Paulo César Lopes de Araújo

**Representantes do Conselho Municipal de Educação.**

Titular: Ivori Antônio Trombeta

Suplente: Soeli de Fátima Doarte

**Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Maristela Lorenzoni

Suplente: Maria Leila Delavi

**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular: Sônia Aparecida Truculo

Suplente: Deise Salmória

**Art. 2º** - As pessoas nomeadas na forma do Art.1º terão um mandato de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.740/09 de 06 de março de 2009.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,

08 de setembro de 2009.

**Vilibaldo Erich Schmid,  
Prefeito Municipal**